PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDNEY APARECIDO BRAZ - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.379.438/0001-34
Certidão nº: 131643546/2017
Expedição: 26/06/2017, às 08:45:38
Validade: 22/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDNEY APARECIDO BRAZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.379.438/0001-34, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SIDNEY APARECIDO BRÁZ - ME
AUTOCAR INJEÇÃO ELETRONICA
C.N.P.J./MF – 08.379.438/0001-34

Avenida Brasil, 1018.
*Fone: 0**-43-3538-5894*

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 6/2017 – Registro de Preços.

A empresa SIDNEY APARECIDO BRÁZ - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.379.438/0001-34, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Sidney Aparecido Bráz, com RG sob nº 7.726.223-7, e inscrito no CPF sob nº 040.264.609-67, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Andirá, 27 de Junho de 2017.

Sidney Aparecido Bráz

SIDNEY APARECIDO BRÁZ

08.379.438/0001-34

SIDNEY APARECIDO
BRAZ - ME

Av. Brasil, 1018 - Centro
CEP 86380-000 - ANDIRÁ - PR

SIDNEY APARECIDO BRÁZ - ME
AUTOCAR INJEÇÃO ELETRONICA
C.N.P.J./MF – 08.379.438/0001-34

Avenida Brasil, 1018.
*Fone: 0**-43-3538-5894*

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 6/2017 – Registro de Preços

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Concorrência 6/2017 – Registro de Preços, tendo como objeto Serviços Mecânicas e Auto elétrica, para manutenção de veículos da frota municipal, para fazer frente às emergências e intercorrências da Administração Municipal de Barra do Jacaré – PR;

Andirá, 27 de Junho de 2017.

Sidney Aparecido Brás

SIDNEY APARECIDO BRAZ
CNPJ: 08.379.438/0001-34

08.379.438/0001-34
SIDNEY APARECIDO
BRAZ - ME
Av. Brasil, 1018 - Centro
CEP 86360-000 - ANDIRÁ - PR

SIDNEY APARECIDO BRÁZ - ME
AUTOCAR INJEÇÃO ELETRONICA
C.N.P.J./MF – 08.379.438/0001-34

Avenida Brasil, 1018.
*Fone: 0**-43-3538-5894*

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/Pr
REF. CONCORRÊNCIA N.º 6/2017

Sr. Presidente,
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 /2002, a empresa SIDNEY APARECIDO BRÁZ – ME, inscrito no CNPJ n.º 08.379.438/0001-34, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **CONCORRÊNCIA Nº. 6/2017**, cujo objeto é a contratação de serviços mecânicos e auto elétrica, para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para fazer frente às emergências e intercorrências da Administração Municipal de Barra do Jacaré – PR;

Andirá, 27 de Junho de 2017.

Sidney Aparecido Bráz
SIDNEY APARECIDO BRÁZ

08.379.438/0001-34
SIDNEY APARECIDO BRAZ - ME
Av. Brasil, 1018 - Centro
CEP 86380-000 - ANDIRÁ - PR

SIDNEY APARECIDO BRÁZ - ME
AUTOCAR INJEÇÃO ELETRONICA
C.N.P.J./MF – 08.379.438/0001-34

Avenida Brasil, 1018.
*Fone: 0**-43-3538-5894*

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SIDNEY APARECIDO BRAZ – ME, sito na Av. Brasil, n.º 1018, Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CNPJ nº 08.379.438/0001-34, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate ficto no procedimento licitatório da Concorrência nº 6/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Pr.

Andirá, 27 de Junho de 2017.

SIDNEY APARECIDO BRÁZ
RG nº 7.726.223-7

08.379.438/0001-34
SIDNEY APARECIDO
BRAZ - ME
Av. Brasil, 1018 - Centro
CEP 86380-000 - ANDIRÁ - PR

SIDNEY APARECIDO BRÁZ - ME
AUTOCAR INJEÇÃO ELETRONICA
C.N.P.J./MF – 08.379.438/0001-34

Avenida Brasil, 1018.
*Fone: 0**-43-3538-5894*

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação Concorrência 6/2017 – Registro de Preços, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comisssão de Licitação, que julgou a Habilitação e Propostas de Preços, renunciando expressamente ao direito de recurso de ambas fases, e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Barra do Jacaré - PR, em 27/06/2017

Sidney Aparecido Brás

SIDNEY APARECIDO BRÁZ

08.379.438/0001-34

SIDNEY APARECIDO
BRAZ - ME

Av. Brasil, 1018 - Centro
CEP 86380-000 - ANDIRÁ - PR

SIDNEY APARECIDO BRÁZ - ME
AUTOCAR INJEÇÃO ELETRONICA
C.N.P.J./MF – 08.379.438/0001-34

Avenida Brasil, 1018.
*Fone: 0**-43-3538-5894*

DECLARAÇÃO

A empresa SIDNEY APARECIDO BRÁZ - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.379.438/0001-34, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. SIDNEY APARECIDO BRÁZ, com RG sob n.º 7.726.223-7 e inscrito no CPF sob n.º 040.264.609-67, **DECLARA**, que possui um barracão de 175 m2, sito na Avenida Brasil, n.º 1018, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, contendo módulos de injeção eletrônica: 02 (dois) Maquina de Limpar Bico 01 (um), Scanner Kaptor.com, e 01 (um) Scanner VAG, Pistola de Ponto 01 (um), Multimetro Automotivo 01 (um), Codificador de Mobilizador 01 (um).

Responsáveis pela execução dos serviços:

- SIDNEY APARECIDO BRÁZ – ADMINISTRADOR – CPF:040.264.609-67 – RG: 7.726.223-7
- WAGNER JOSE SECCO – MECANICO – CPF: 034.691.249-06 – RG: 7.992.130-0.
- RODNEY TAIPO MOTA – MECANICO – CPF: 737.966.629-00 – RG: 5.171.472-5.
- MARCOS WILLIAN DOS SANTOS – MECANICO – CPF: 025.869.829-24 – RG: 7.733.676-1.
- GUSTAVO TURIM DA MOTA – AUX. MECANICO – CPF: 110.672.479-80 – RG:14.4405.22-6
- BRUNO CESAR MORETTI ZANON – MECANICO – CPF: 063.917.869-33 – RG:10345.063-2
- MARCIO CEZAR MARTINS – ELETRICISTA – CPF: 018.831.389-30 - RG: 6.881.596-1

Andirá, 28 de Junho de 2017.

Sidney Aparecido Brás

SIDNEY APARECIDO BRÁZ

08.379.438/0001-34
SIDNEY APARECIDO BRAZ - ME
Av. Brasil, 1018 - Centro
CEP 86380-000 - ANDIRÁ - PR

MARIO CESAR DE FREITAS PEÇAS ME
C.N.P.J./MF – 07.350.316/0001-52

Rua Bandeirantes, 130 – Centro – Andirá - Paraná.
CEP:86.380-000
*Fone: 0**-43-3538-3211*

156

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 6/2017. Registro de Preços

MARIO CESAR DE FREITAS PEÇAS ME, com sede na Rua Bandeirantes, nº 130, Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.350.316/0001-52, atesta para os fins que a empresa SIDNEY APARECIDO BRÁZ - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.379.438/0001-34, inscrição Estadual 90386808-27, com sede na Av. Brasil, n.º 1018, Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, forneceu a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Andirá, 28 de Junho de 2017.

MARIO CESAR DE FREITAS PEÇAS ME

07.350.316/0001-52
MARIO CESAR DE
FREITAS - PEÇAS
Rua Pará, 135 - Centro
CEP 86380-000 - Andirá - PR

157
P

SILVIO CESAR FLAUSINC
CONCORRÊNCIA nº 6/2
DOCUMENTOS DE HABI
28/06/2017 14:00 hora

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Os abaixos assinados, **SILVIO CESAR FLAUSINO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 176, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. sob o n.º 5.281.521-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do C.P.F. sob o n.º 749.660.149-72 e **SANDRA REGINA DO CARMO FLAUSINO**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua General Osório, nº 176, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob o n.º 5.703.767-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do C.P.F. sob o n.º 795.645.429-87, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada que regerá pelas Leis nºs 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e 8.934 de 18 de Novembro de 1.994, pelas demais disposições legais, aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de "SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA.", com sede e foro em Andirá, Estado do Paraná, na Av. Brasil, nº 550, Fundos, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de "MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá seu prazo de duração indeterminado iniciando suas atividades a partir de 10 de Setembro de 1.999.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, na importância de R$ 3.000,00 (Treis mil reais.), dividido em 300 (trezentas) cotas, no valor de R$ 10,00 (Deis reais.) cada uma, fica devidamente distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SILVIO CESAR FLAUSINO, 270 (duzentas e setenta) cotas, no valor de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais.), integralizado no presente ato em moeda corrente do país.

SANDRA REGINA DO CARMO FLAUSINO, 30 (trinta) cotas, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais.), integralizado no presente ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie os direitos de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por um sócio na qualidade de gerente, ao qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio SILVIO CESAR FLAUSINO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelo serviço que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração "PRO-LABORE", a quantia mensal ficando em comum até os limites de dedução previstos na legislação do imposto de renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas cotas

de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram que a empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I da Lei nº 9.317 de 05/12/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artº da mencionada Lei nº 9.317.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em treis vias de igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios no verso da suas folhas que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Andirá - Pr., 25 de Agosto de 1.999.

SILVIO CESAR FLAUSINO

SANDRA REGINA DO CARMO FLAUSINO

Testemunhas:

ISMAEL CALEGÁRIO
R.G. 5.373.634-3/PR
C.P.F. 878.998.419-68

ALEXANDRE LUIZ LEITE
R.G. 6.963.687-0/PR
C.P.F. 994.190.339-53

161

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA. M.E.
C.N.P.J. M/F 03.455.511/0001-96
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixos assinados, **SILVIO CESAR FLAUSINO**, brasileiro, natural de Andirá – PR, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do C.P.F. sob o n.º 749.660.149-72 e Cédula de Identidade R.G. sob o n.º 5.281.521-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 176, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, C.E.P. 86.380-000 e **SANDRA REGINA DO CARMO FLAUSINO**, brasileira, natural de Andirá – PR, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do C.P.F. sob o nº 795.645.429-87 e Cédula de Identidade R.G. sob o n.º 5.703.767-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua General Osório, nº 176, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, C.E.P. 86.380-000, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA. M.E., com sede na Av. Brasil, nº 550, Fundos, Centro, nesta cidade de Andirá – Pr., C.E.P. 86.380-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204193463, por despacho em sessão de 20 de Setembro de 1.999, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da presente alteração o endereço comercial fica alterado da Av. Brasil, nº 550, Fundos, Centro, para BR 369 Km 38, nº 1.200, Parque Industrial 3, nesta cidade de Andirá – Pr.

"Em razão da alteração de endereço, a primeira cláusula do contrato social, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na BR 369 Km 38, nº 1200, Parque Industrial 3, CEP: 86.380-000, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná."

CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de atividade fica alterado para "Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores e Manutenção e Reparação de Veículos Automotores."

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA. M.E.
C.N.P.J. M/F 03.455.511/0001-96
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **Fl. 02**

"Em razão da alteração do objeto social a cláusula segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES."

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA. M.E.**"

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na BR 369 Km 38, nº 1.200 – Parque Industrial 3, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, C.E.P. 86.380-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de "COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES."

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Setembro de 1.999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social, é de R$ 3.000,00 (Treis mil reais.), dividido em 300 (trezentas) quotas, de valor nominal de R$ 10,00 (Deis reais.), cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R$
SILVIO CESAR FLAUSINO	270	2.700,00
SANDRA REGINA DO CARMO FLAUSINO	30	300,00
TOTAL	300	3.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à SILVIO CESAR FLAUSINO com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

164

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artº 3º daquela lei

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de ANDIRÁ – PARANÁ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em QUATRO vias de igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios no verso da suas folhas que se obrigam fielmente por si

e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Andirá - Pr., 16 de Setembro de 2.004.

SILVIO CESAR FLAUSINO

SANDRA REGINA DO CARMO FLAUSINO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2004
SOB NÚMERO: 20043633293
Protocolo: 04/363329-3
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL BANDEIRANTES

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME. FL.01
CNPJ: 03.455.511/0001-96
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SILVIO CESAR FALUSINO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Andirá - PR, empresário, portador do C.P.F. sob o nº 749.660.149-72 e Cédula de Identidade R.G. sob o nº 5.281.521-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 176, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, C.E.P. 86.380-000 e **SANDRA REGINA DO CARMO FLAUSINO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Andirá-PR, empresária, portadora do C.P.F. sob o nº 795.645.429-87 e Cédula de Identidade R.G. sob o nº 5.703.767-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná,residente e domiciliada na Rua General Osório, nº. 176, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, C.E.P. 86.380-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA M.E., com sede na BR 369 Km 38, nº. 1.200, Parque Industrial 3, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 03.455.511/0001-96 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204193463, por despacho em sessão de 20 de Setembro de 1.999, e primeira alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20043633293, por despacho em sessão de 05 de outubro de 2004, resolvem assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa, passa a ser: **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veiculos automotores.**

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
BANDEIRANTES

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME. FL.01
CNPJ: 03.455.511/0001-96
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por assim estarem, em tudo justo e contratado na melhor forma e direito, obrigando-se estes entre si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Bandeirantes - Pr., 03 de Setembro de 2.015.

SILVIO CESAR FLAUSINO

SANDRA REGINA DO CARMO FLAUSINO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015
SOB NUMERO: 20156206935
Protocolo: 15/620693-5, DE 11/09/2015
Empresa: 41 2 0418568 3
SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME

Isaias Gomes da Silva Jr.
RG 5.942.600-4
RELATOR

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

168
P

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA - ME
CNPJ: 03.455.511/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:34:34 do dia 12/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2017.
Código de controle da certidão: **440D.0CD6.A8BF.A780**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
Governo do Estado
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016487013-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.455.511/0001-96**
Nome: **SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 - JARDIM VÉSPER
www.andira.pr.gov.br (link Tributos Web)

DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 0698 / 2017

Protocolo: **Requerente:**

Finalidade: TRANSMISSÃO

Alvará: 1711 **Data Abertura:** 10/09/1999

CGCM: 000000000000091901 **SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA**

Cadastro: 2 00031448 **Inscrição** ---. **CNPJ:** 03.455.511/0001-96

Quadra: 0 **Lote:** 0

Endereço: ROD BR 369, Nº 1200

Bairro: AREA INDUSTRIAL - BR 369 **Complemento:**

Situação: Normal

CERTIFICO, que revendo o Arquivo e Cadastro Mobiliário do Departamento de Cadastro e Tributação desta Prefeitura Municipal de Andirá, constatamos que não há débitos com tributos municipais pendentes até a presente Data.

Ficam todavia ressaltados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Compromissário(s):

1 - Nome: **SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA** CPF/CNPJ: **03.455.511/0001-96** Vínculo: **Proprietário** Principal: **Sim**

VALIDADE DE 90 DIAS

ANDIRÁ - PR, 22 de junho de 2017

Emitido por:
JOAO MARCOS

MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI
Diretor do departamento de Cadastro e Tributação

171

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.235.761/0001-94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ 2017

1711

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ-PR concede ALVARÁ DE LICENÇA, para Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos do Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros.

NOME/RAZÃO SOCIAL: SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 03.455.511/0001-96

NOME FANTASIA: MECANICA DOIS IRMAOS

LOCALIZAÇÃO

ROD BR 369, No 1200

Complemento:

AREA INDUSTRIAL - BR 369

ANDIRÁ - PR CEP: 86380-000

Cadastro Econômico Municipal
Número da Inscrição Municipal

00031448

ATIVIDADE

Oficina mecanica de automoveis em geral.

VÁLIDO ATÉ 31/12/2017

OBSERVAÇÕES

PODERÁ FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGÊNCIA

ANDIRÁ-PR, 22 de junho de 2017.

Certificado Vistoria Bombeiro: 05/05/2018

Validade da Cert. Aistoria dos bombeiros: 16/03/2017

Diretor do Departamento de Tributos

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A) O presente ALVARÁ contém a validade neste Documento, ficando sujeito a RENOVAÇÃO.

B) Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local

C) Nos Casos de alteração tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias

IMPORTANTE:

AO ENCERRAR AS SUAS ATIVIDADES, FAVOR PROVIDENCIAR A BAIXA JUNTO A PREFEITURA PARA NÃO GERAR FUTUROS DÉBITOS

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.